



Prefeitura Municipal de Santa Rosa
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente – COMUDICAS
Lei Nº 5.202 de 01/04/2015 alterada pela Lei Nº 5531 de 25/10/2019

RESOLUÇÃO Nº 008/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 5.202 de 01/04/2015 e Lei Municipal Nº 5.531 de 25/10/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Em reunião Ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2022, a plenária do Conselho aprovou a constituição do **GRUPO TÉCNICO COORDENADOR – GTC** para procederem os trabalhos de elaboração do 1º Plano Municipal Decenal de Crianças e Adolescentes do Município de Santa Rosa – RS chamado de PMIA.

Art. 2º - Fazem parte deste Grupo Técnico Coordenador: um Titular e um Suplente representantes das Políticas Sociais Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Assistência social, COMUDICAS e Conselho Tutelar.

- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Maria da Graça Zimmermann

Suplente: Elenir Kuzniewski

- FUMSSAR

Titular: Fabiana Breitenbach

Suplente: Andrea Juliana Bernd Lima e Silva Bauken

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Rita de Cássia Sippert Strasser

Suplente: Liane Calza

- COMUDICAS

Titular: Deolmira Elizabeth Gay Girardi

Suplente: Antonio Joaquim Erbice

- Conselho Tutelar

Titular: Graciele Medeiros

Suplente: Tânia Carvalho

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rosa, 29 de setembro de 2022.


Deolmira Elizabeth Gay Girardi
Presidente COMUDICAS